



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo selecionar 15 (quinze) trabalhos criativos de artistas Mamanguapenses, pertencentes a qualquer área de atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos em suas residências durante o período de isolamento social, em face da pandemia do Covid-19. Os candidatos poderão apresentar trabalhos que já foram elaborados ou, ainda, o projeto do que pretendem executar dentro do prazo de validade do isolamento. Todos os trabalhos premiados deverão ser disponibilizados para uma exposição artística posterior a ser instalada pela Secretaria de Educação e Cultura do Município. Os artistas selecionados receberão, individualmente, o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). O valor do prêmio a ser destinado aos 15 vencedores perfaz o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EDITAL Nº 10/2020 PRÊMIO “FAÇA EM CASA”

A Prefeitura do Município de Mamanguape, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal de Emergência Cultural n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal n. 1.520/2020, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do **PRÊMIO FAÇA EM CASA, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de isolamento social.**

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 01.01. O PRÊMIO FAÇA EM CASA prevê a seleção de 15 (quinze) artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos de forma domiciliar durante o período da pandemia relativo ao COVID-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do isolamento social.
- 01.02. Poderão se inscrever no Prêmio artistas de qualquer área de atuação, seja profissional ou iniciante, com a apresentação de trabalhos de pintura, desenho, escultura, artesanato, performances cênicas, dança, textos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

literários de qualquer gênero, composição musical ou canto, moda, decoração, ou qualquer outra linguagem de criação artística.

01.03. As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da inscrição para o PRÊMIO FAÇA EM CASA, em forma de fotografia ou áudio, vídeo, texto escrito, links, ou qualquer outro instrumento, conforme o caso específico da linguagem artística, devendo ser indicadas em campo específico da Ficha de Inscrição e anexadas no campo específico dos "Anexos" no ato de realização do protocolo eletrônico ou presencial.

01.04. Caso não possua obra realizada ou finalizada, artistas interessados em concorrer ao PRÊMIO FAÇA EM CASA, poderão se inscrever com o projeto do que pretendem executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, escrito, rascunhado, ou outra forma específica), bem como a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e Termo de Compromisso de que a obra será disponibilizada à Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, quando a mesma solicitar.

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

02.01. Só poderão concorrer ao Prêmio artistas naturais do Município de Mamanguape, ou residentes no mesmo com a devida comprovação de domicílio.

02.02. A obra submetida ao PRÊMIO FAÇA EM CASA destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Mamanguape dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

02.03. A inscrição poderá ser trabalho individual ou coletivo.

02.03.1. Entende-se por coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de baile, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

02.03.2. Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

- 02.04. Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (ITEM 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Avaliação Técnica ou pela Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, bem como, poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo de recurso.
- 02.05. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas **no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2020**, através do **Protocolo Eletrônico** constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>), no qual constará todas as instruções que o artista precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, **ou por meio de Protocolo Presencial**, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal (Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e, munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.
- 02.06. É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau.
- 02.07. No ato da inscrição o candidato deverá:
- Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;
 - Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
 - Anexar Cópia do RG e CPF;
 - Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
 - Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Paraíba;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.08. No preenchimento da Ficha de inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados.

- a) - Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) - Gênero
- c) - CPF
- d) - Data de Nascimento
- e) - Endereço Completo / contatos
- f) - Cidade Natal
- g) - Comprovante de residência
- h) - Descrição com histórico resumido das atividades
- i) - Título de trabalho
- j) - Breve Descrição do Trabalho inscrito
- k) - Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- l) - Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- m) - Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- n) - Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- o) - Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou espaço informal (só para inscrição de obra coletiva)
- p) - Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- q) - Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- r) - Área artística do trabalho inscrito
- s) - Informação sobre Cadastro
- t) Termo de concordância
- u) Dados Bancários

02.09. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

02.10. Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;

02.11. Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.12. A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.08 e 02.09 implicará na desclassificação do candidato.

03. DA AVALIAÇÃO

03.01. A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.

03.02. É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, sendo suas avaliações irrevogáveis.

03.03. A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

03.04. As decisões da Comissão são soberanas.

03.05 Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

04.02. Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04.04. O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

05. DA PREMIAÇÃO

05.01. Cada um dos 15 (quinze) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

05.02. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.03. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente

05.04. A importância indicada no item 05.01 será recebida por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com todas as disposições deste edital.

05.04. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo artista selecionado, na Ficha de Inscrição.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

06.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>

Mamanguape, 19 de novembro de 2020.

MAXIMIANO LOPES MACHADO
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I:

Caso queira se inscrever no edital do PRÊMIO FAÇA EM CASA, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 10/2020
(PRÊMIO FAÇA EM CASA)

01 - IDENTIFICAÇÃO (nome completo)

02 - NOME ARTÍSTICO

03 - GÊNERO

() FEMININO

() MASCULINO

() OUTRO - Pode descrever adiante, se preferir: _____

() NÃO QUERO INFORMAR

04 - DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

05 - Nº DO CPF

06 - CIDADE NATAL

07 - ENDEREÇO COMPLETO

08 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (anexar cópia legível)

09 - TELEFONE/e-mail e outros tipos de contato existentes

10 - Descreva um histórico das suas atividades artísticas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

11 - Título do trabalho artístico submetido ao Prêmio

12 - Breve descrição do trabalho inscrito

13 - Período em que a obra foi ou está sendo realizada

14 - Indique aqui quais anexos serão enviados como amostra do trabalho (O upload dos anexos deverá ser realizado no campo específico de "anexos" que aparece no ato da inscrição do trabalho no protocolo eletrônico ou presencial)

15 - Faça uma descrição do trabalho que ainda será realizado

(Só preencher esse campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou realizado)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

16 - Termo de compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO "PRÊMIO FAÇA EM CASA", E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAMANGUAPE, EM CASA DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS

() CONCORDO

() NÃO CONCORDO

(Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da assinatura do Termo de Compromisso)

17 - Nome da Pessoa Jurídica, grupo, ou espaço de cultura informal (Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

18 - CNPJ (Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva, se houver CNPJ)

19 - Nome do responsável pelo trabalho coletivo

20 - Nome dos artistas envolvidos

(Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

21 - Informe a área artística em que o trabalho se insere

(Exemplos: Literatura/Artes Cênicas / Artes Visuais/ Decoração, etc...)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

22 - Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape?

() - SIM

() - NÃO

(Obs: caso não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape)

23 - Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital do Faça em casa?)

() - SIM

() - NÃO ESTOU DE ACORDO

24 - DADOS BANCÁRIOS:

Titular da conta: _____

Banco: _____

Agência: _____ Operação: _____

Nº da Conta: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II:

MODELO

Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu, _____,
Profissão _____, Portador (a) do RG nº _____,
_____, inscrita no CPF nº _____, declaro
para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 10/2020, que sou
residente e domiciliado no Município de Mamanguape/PB há, no mínimo, 1 (um) ano
e _____ que, atualmente, resido no endereço

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/2020.
Local e data

Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 06.12.2020	Período de Inscrições
07.12.2020	Homologação das Inscrições
08 a 12.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
13.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
16 e 17.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
Até 20.12.2020	Publicação do Resultado Final
21 a 24.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso
28 a 31.12.2020	Período de pagamento dos prêmios